

contas

Débitos em dívida ativa poderão ser anistiados

página 2

repassse

Câmara aprova repasse de recursos para entidades

página 2

finanças

Metas de 2010 são apresentadas em audiência pública

página 2

social

Itapeva pleiteia mais recursos para ações sociais

página 3

saúde

São Roque é o primeiro bairro a receber a Caravana da Saúde em 2011

página 4

Itapeva oferece mais habitação rural

O sonho da casa própria está perto de se tornar realidade para mais de cem famílias de agricultores na região. O Programa Minha Casa Minha Vida, iniciativa do governo federal em parceria com a Caixa Econômica Federal e com a Prefeitura, disponibilizou a construção de 102 novas moradias em diversos bairros rurais. Em Itapeva, 50 famílias foram beneficiadas.

página 3

Bárbara Laranja



Silvia Cristina Matos e a filha Tatiane assinam um dos 50 contratos para aquisição da casa nova

Construção Civil debate novas estratégias para Itapeva

página 5

Prefeitura
de Itapeva

+legislativo

Débitos em dívida ativa poderão ser anistiados

A Câmara aprovou projeto para a concessão de remissão, anistia e perdão de débitos inscritos em dívida ativa referentes ao ITU, IPTU e taxas. A mudança permite que também sejam anistiados os débitos referentes ao ano de 2010.

Ficam perdoados os débitos inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2010. O contribuinte deverá requerer o benefício até o dia 31 de dezembro desse ano. A renúncia da receita será coberta pelo número de imóveis cadastrados durante os exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Requisitos - O imóvel deve integrar o patrimônio do contribuinte e seja utilizado exclusivamente como sua residência; não possua outro imóvel de qualquer natureza, neste município; que a área construída do imóvel não ultrapasse 100 metros quadrados, e seja classificado como proletário ou modesto. A renda familiar não pode ultrapassar dois salários mínimos e ainda que, sendo proprietário de duas ou mais edificações residenciais localizadas no mesmo lote de terra, cada unidade construída não ultrapasse 70 metros quadrados e sejam utilizadas gratuitamente por seus familiares.

Câmara aprova repasse de recursos para entidades

Por um ano os repasses serão efetuados mensalmente

Reprodução



Crianças serão contempladas

O Legislativo aprovou projetos de lei da Prefeitura de Itapeva para repasse de recursos por meio de subvenção social a diversas entidades do município. Um dos projetos autoriza o repasse de recurso por meio de subvenção social à Associação Beneficente Ao Teu Encontro. O valor é de R\$ 3.500,00 mensais, num prazo de 12 meses. A entidade atua no atendimento de pessoas em situação de dependência química ou exclusão social.

Também será beneficiada com subvenção social o Lar do Amor. O repasse é no valor de R\$ 2.109,00 mensais. A Entidade atende 130 crianças na faixa etária entre zero e seis anos, de família de baixa renda.

Outro projeto trata de benefício para o Recanto do Menor da Paróquia Santana, visando a execução do Projeto A Vida me Convidar,

que visa dar continuidade ao atendimento oferecido aos seus assistidos. O repasse será da ordem de R\$ 3.300,00 mensais.

ACDC - A Associação dos Centros de Desenvolvimento das Crianças também foi beneficiada com subvenção social, no valor de R\$ 18.400,00 mensais. Os recursos serão utilizados para o atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias, com atuação nas áreas educacional, esportiva, iniciação à capacitação profissional, cultural e social.

O Lar Vicentino receberá subvenção no valor de R\$ 2.500,00. A proposta é efetuar uma cooperação para o pagamento do salário de uma enfermeira padrão e auxiliares de enfermagem para prestarem atendimento aos idosos.

A Câmara aprovou também projeto de lei do Executivo que visa repasse de recursos para a Cooperativa de Materiais Recicláveis de Itapeva (Coamari), sendo esse no valor de R\$ 2.300,00.

Os repasses às entidades serão mensais, por um período de doze meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de seis meses, através de termo aditivo. Caberá a cada entidade apresentar mensalmente ao município relatório das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Metas de 2010 são apresentadas em audiência pública

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária realizou na segunda-feira, 28, uma audiência pública para que o Executivo Municipal pudesse demonstrar a avaliação de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2010, bem como de todo o exercício.

A secretário municipal de Administração e Finanças informou que o total das receitas fiscais para o exercício de 2010, conforme consta da Lei Orçamentária Anual é de R\$ 136.463.972,00 e das despesas R\$ 133.743.260,00. No terceiro quadrimestre a receita ficou em R\$ 52.871.804,00 e no exercício R\$ 156.408.292,00. Por sua vez a despesa foi da ordem de R\$ 60.897.028,00 e no exercício, R\$ 153.311.421,00.

Ainda, segundo informou o secretário, o resultado primário (diferença entre a receita e a despesa) no exercício de 2010 foi da ordem de R\$ 3.096.870,00. A audiência é realizada três vezes a cada ano pela Comissão de Economia, e nesta ocasião o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças apresenta o cumprimento das metas do quadrimestre anterior. As audiências acontecem nos meses de fevereiro, maio e setembro.

Governo de Itapeva/SP

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Vice-prefeito
ULYSSES MARIO TASSINARI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI
Secretarias
Administração e Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA
Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER
Coordenação e Planejamento

JOSÉ MARIA SILVA
Defesa Social e Ação Social
LUCIANO ALLER DE OLIVEIRA
Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Juventude, Esportes e Lazer
ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR
Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO
Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais
ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidente - Paulo de la Rua Tarancón
Vice-presidente - Roberto Comeron
1º secretário - Walter Daniel da Silva Júnior
2º secretário - Eliel Ferreira Leite
Antônio Marmo Fogaça
Iurea Aparecida Rosa
Oziel Pires de Moraes
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Sidnei José dos Santos Gonçalves
Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável:
Juliana Oliveira
MTB 38.111
Assessoria de Imprensa:
Alene Santos, Bárbara Laranja e Jaqueline Martins
telefone (15) 3526-8042
e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br
www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Valente
Tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura
de Itapeva

+habitação rural

Dezenas de famílias de agricultores serão beneficiadas com casa própria

‘Minha Casa, Minha Vida’ disponibilizou mais 102 novas moradias rurais

O sonho da casa própria está perto de se tornar realidade para mais de cem famílias de agricultores do Sudoeste Paulista. O Programa Minha Casa Minha Vida, iniciativa do governo federal em parceria com a Caixa Econômica Federal, disponibilizou a construção de 102 novas moradias em diversos bairros rurais. Em Itapeva, 50 famílias foram beneficiadas. A assinatura dos contratos foi realizada na sexta-feira, 25 de fevereiro, no plenário da Câmara de Vereadores de Itapeva. Além das famílias de Itapeva, também assinaram os contratos agricultores de Barra do Chapéu, Buri, Nova Campina e Taquarivaí.

O prefeito de Itapeva recebeu os prefeitos de Nova Campina, de Taquarivaí, Barra do Chapéu e de Ribeirão Grande. Também participaram da assinatura o dirigente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar Marco Antonio Augusto Pimentel e o presidente da Federação da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo Nivaldo de Siqueira Gomes. O gerente regional de construção civil da Caixa Econômica Federal Gustavo de Moraes Fernandes disponibilizou uma equipe de funcionários de Sorocaba para a realização dos contratos.

O prefeito de Itapeva lembrou as primeiras 16 casas construídas através do Programa no bairro Pacova e apontou os avanços que a iniciativa promove no meio rural. O Programa Minha Casa Minha Vida está conseguindo tocar as áreas de maior necessidade e está sendo um ali-



Bárbara Laranja

Agricultores itapevenenses assinam o contrato que lhes dá o direito à casa própria no campo

ado do governo municipal. Estamos conseguindo sanar as deficiências habitacionais na zona rural e, ao mesmo tempo, fortalecer a agricultura familiar e manter o agricultor no campo, enfatiza. Com os 50 contratos assinados nesta sexta-feira, Itapeva soma 116 casas rurais financiadas pelo Programa.

Para a construção das casas, há contrapartida do governo estadual de R\$ 5 mil por unidade. Em três anos de existência, o Programa já beneficiou 216 famílias de agricultores familiares na região Sudoeste Paulista. Mãe e fi-

lhos comemoram e fazem planos para a nova casa. A jovem Tatiane Matos Vieira, filha de Silvia Cristina Matos Vieira, do bairro Pacova, conta as dificuldades de morar de aluguel. Hoje, moro com meu pai e minha mãe em uma casa cedida pelo emprego do meu pai. Estamos muito contentes porque dentro de pouco tempo vamos ter a nossa casa própria. Com certeza vamos começar vida nova em casa nova, diz Tatiane.

Para o secretário municipal da Agricultura e Abastecimento de Itapeva, o Programa colabora diretamente com a diminuição do êxodo rural e da vulnerabilidade habitacional. O Programa está atingindo uma parcela muito importante da sociedade. Todo esse esforço será refletido na melhoria das condições de vida e na fixação do homem no campo. Nós vamos continuar trabalhando para que mais famílias de Itapeva possam realizar o sonho da casa própria, afirma.

Programa fortalece a agricultura e fixa o produtor no campo

No Sudoeste Paulista, 216 famílias já foram beneficiadas

Itapeva pleiteia mais recursos para ações sociais

O aumento de repasses para o desenvolvimento de políticas públicas e medidas de erradicação da pobreza em Itapeva foi pauta de reunião proposta pelo deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari e pelo secretário municipal de Ação e Defesa Social de Itapeva com o deputado Paulo Alexandre Barbosa, secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A audiência foi realizada em São Paulo na terça-feira, 1 de março.

De acordo com o secretário municipal, a reunião teve como objetivo solicitar o aumento de subsídios oriundos do orçamento estadual. Foi apresentado todo histórico e números do município, destacando a necessidade de uma correção dos valores repassados. Itapeva é o segundo maior município do Estado de São Paulo. Abrigamos quilombolas, assentamentos, somos polo de saúde e comércio da região. Há grande necessidade de potencializar as ações sociais desenvolvidas no município, explica.

Ele ressalta que a verba pleiteada será empregada em ações sócio educativas do Centro Dia do Idoso e em programas como Ação Jovem e Vila Dignidade. Nossa meta é conseguir recursos específicos para o atendimento aos idosos e para ações do programa Ação Jovem, conta. Outra solicitação do secretário foi a construção de mais 18 casas do programa Vila Dignidade. A Prefeitura já possui área reservada de acordo com as normas exigidas pelo Estado. Vamos trabalhar para conseguir mais unidades habitacionais, afirma o secretário.

Prefeitura
de Itapeva

+saúde

São Roque é o primeiro bairro a receber a Caravana da Saúde em 2011

Secretaria da Saúde deve levar a Caravana para dez bairros neste ano

No último sábado (26), a Caravana da Saúde esteve na zona rural de Itapeva, no Bairro São Roque levando prevenção, informação e educação em saúde. A primeira parada da Caravana em 2011 foi na Escola Municipal João Gilberto de Almeida Corrêa.

A previsão da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva para 2011 é percorrer 10 bairros do município levando os serviços gratuitos promovido pela secretaria em parceria com as secretarias da Educação, Ação e Defesa Social, Esportes, Fundo Social de Solidariedade, entidades como a Luz da Visão, Rotary Club, OAB/Itapeva e demais voluntários.

No dia 26 de fevereiro, das 9 horas às 16 horas a população local e dos bairros vizinhos aproveitou para passar por consultas médicas, consultas de enfermagem, exames preventivos do câncer do colo do útero, teste rápido de HIV, atendimentos odontológicos, emissão do Registro Geral - RG, orientações jurídicas, palestras educativas sobre educação no trânsito, drogas e entre muitos outros serviços totalmente gratuitos.

Ao final foram contabilizadas 145 consultas médicas realizadas pelos 4 profissionais presentes na Caravana, sendo que desse total, 50 crianças passaram por consultas pediátricas. Outro serviço bastante procurado foi a pré-consulta, 173 pessoas aferiram a pressão arterial, pesagem e teste de glicemia e 44 pacientes fizeram o teste rápido de HIV.

Na oportunidade foram realizados 46 atendimentos odontológicos, 35 consultas com a



Jaqueline Martins

Fundo Social e Rotary Club fizeram 80 cortes de cabelos

terapeuta ocupacional, seis pessoas passaram pelo psicólogo, 115 receitas foram dispensadas através da assistência farmacêutica e 100 escovas de dentes foram distribuídas entre as crianças. Além disso, 40 pessoas receberam as benfeitorias da massoterapia levada pela Luz da Visão e 80 cortes de cabelos foram contabilizados pelos voluntários do Rotary Club e do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapeva.

Outra ação desenvolvida pelos Agentes de Controle de Vetores da Saúde foi às visitas casa a casa, para averiguar possíveis criadouros do mosquito da dengue no Bairro São Roque e adjacências. Segundo o secretário da Saúde de Itapeva, essa é mais uma atividade que será priorizada nas Caravanas da Saúde, principalmente nesta época.

Os cuidados com a proliferação do mosquito da dengue deve

ser durante todo o ano, mas nesta época, onde as chuvas são frequentes o alerta deve ser constante não só na zona urbana, mas também entre os moradores da zona rural, comenta D Oliveira.

Além dos serviços em saúde, a Caravana leva através da secretaria da Ação Social a emissão de documentos, como o RG e diversão para as crianças, através das oficinas de desenho, pinturas e a secretaria de Esportes proporciona alegria com o brinquedo pula-pula. Outra atividade disputada é a educação no trânsito feita pelos fiscais do Demutran, os pequeninos aprendem a respeitar a faixa de pedestre e os sinais de alerta.

O projeto da Caravana da Saúde é realizado sempre no último sábado de cada mês, entre os meses de fevereiro a novembro. Segundo o secretário da Saúde, Marco André D Oliveira, a Caravana da Saúde tem o objetivo de levar prevenção, educação e mobilização as comunidades onde os atendimentos em saúde são restritos.

Saúde encaminha pacientes para cirurgias de cataratas

A Secretaria da Saúde de Itapeva, através da Central Reguladora, agendou 22 pacientes para o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS - para atendimentos oftalmológicos especializados. O BOS é considerado o melhor hospital oftalmológico do Estado de São Paulo.

Dos 22 pacientes encaminhados, 10 foram para cirurgias de cataratas, dois (02) para cirurgia de retina e 10 para atendimentos de doença, como por exemplo, glaucoma e demais doenças da visão.

Segundo a gerente técnica da Central Reguladora, Ana Paula Lagisck a expectativa é que nos próximos meses a fila de espera para cirurgias de cataratas sejam cada vez menor.

Para ter acesso, a cirurgias de cataratas e outros tratamentos no hospital oftalmológico de Sorocaba, o paciente itapevense precisa procurar pela Unidade de Saúde próxima de sua residência, agendar uma consulta médica com o clínico geral da Unidade, para que este profissional avalie a real necessidade de uma consulta com o oftalmologista.

É o profissional da Unidade Básica de Saúde quem faz o encaminhamento a Central Reguladora e em seguida nós o agendamento da consulta com o médico oftalmologista do Ambulatório Médico de Especialidades - AME. São cerca de 50 consultas/mês, disponibilizadas para pacientes de Itapeva, explica Ana Paula.

A Central Reguladora está localizada à Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 55 - Centro. O telefone para contato é o: 3521-6605.

Casas foram visitadas para garantir proteção contra a dengue

Prefeitura
de Itapeva

+desenvolvimento

Profissionais da Construção Civil debatem estratégias para Itapeva

Obejtivo é fomentar as novas diretrizes para a capacitação de mão-de-obra

Bárbara Laranja



Público lotou o auditório do Parque Pilão d'Água para participar da reunião

Engenheiros civis, representantes comerciais, estudantes e profissionais da área lotaram o auditório do Parque Pilão d'Água para discutir as novas diretrizes para capacitação de mão-de-obra na construção civil. O encontro teve como objetivo traçar ações estratégicas com base em depoimentos e solicitações de profissionais da área. A reunião foi realizada na última terça-feira, 1 de março. O prefeito de Itapeva, o secretário municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento e o presidente da Câmara de Vereadores de Itapeva receberam Maristela Honda e José Sarraccini, do Sindicato das Indústrias da Construção Civil de São Paulo (Sinduscon-SP) e o diretor da Escola Senai Jocilei de Oliveira.

Segundo Maristela Honda, a reunião foi uma oportunidade para as empresas do setor apontarem as deficiências encontradas na capacitação profissional. Viemos aqui perguntar qual é a capacita-

ção que essas empresas esperam. Hoje, vamos discutir as necessidades de Itapeva, frisou. Maristela falou ainda dos projetos do sindicato como o Elevação de Escolaridade, que dispõem de sala de aula nos canteiros de obras.

O secretário da Indústria e Comércio comentou os bons resultados da parceria entre a Prefeitura de Itapeva e o Senai, através dos cursos profissionalizantes gratuitos. Em 2010 capacitamos 142 alunos nos cursos da área da construção civil. Ficamos muito satisfeitos quando soubemos que mais de 80% desses alunos hoje são profissionais com carteira assinada.

Jocilei de Oliveira deixou a garantia de que o Senai irá atender a demanda de cursos manifestada pelos empresários de Itapeva. Vamos analisar qual é a carência profissional em Itapeva e vamos atender a demanda com novos cursos se for necessário, diz. Elogiando as ações da Prefeitura, Jocilei reforçou o interesse em intensificar

a parceria e os cursos na área da construção civil. Estamos percebendo bons resultados em Itapeva. Os profissionais que buscam capacitação estão crescendo. A Prefeitura e o Senai estão preparando os cidadãos para ocupar espaços no mercado de trabalho, afirma.

O prefeito de Itapeva falou sobre taxas de desemprego e o trabalho que a Prefeitura desenvolve. Acredito que em Itapeva não haja falta de emprego. Faltam pessoas com capacitação para exercer as funções. Quem busca capacitação consegue uma vaga, diz. Ele comentou ainda a importância da reunião para a elaboração de novas metas para a capacitação de mão de obra. Essa reunião possibilitará que as empresas manifestem seus interesses e apontem as suas necessidades reais. Precisamos acertar o foco para possibilitar a colocação de novos profissionais no mercado e assim, acelerar o desenvolvimento de Itapeva.

Prefeitura oferece curso de ovos de Páscoa, trufas e bombons

Quem atua - ou pretende atuar - no ramo da fabricação de doces elaborados com chocolate, como trufas e bombons, e ovos de Páscoa não pode perder a oportunidade oferecida pela Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento. De 14 a 18 de março de 2011 será realizado o Curso de Chocolate, das 19h às 21h30 na Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Flavia Elsie Ferrari Lima (Rua Mário Prandini, nº 340, centro). As inscrições podem ser feitas até o dia 11 de março, com o investimento de R\$ 20,00.

No conteúdo programático do curso consta a confecção de ovos de Páscoa de 50g, 250g e 500g; ovos de páscoa recheados e bombons e trufas recheadas. Os participantes receberão manual de receitas dos produtos.

A programação ainda inclui as palestras Empreendedorismo, ministrada pelo Sebrae e Boas práticas na alimentação, ministrada pelo Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Itapeva e Região.

As inscrições e outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento (Rua Antonio Moulatt, nº 23, Distrito Industrial, Itapeva/SP). O telefone é (15) 3522-1686.



SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.830/09 Data de Protocolo: 29/05/2009
 No. CEVS: 352240601-863-000152-1-0
 Razão Social: KELLY SHANTAL CUSTODIO SILVA
 CNPJ/CPF: 171.843.248/89 - ()
 Endereço: R MARIO PRANDINI, 786 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
 Resp. Legal: KELLY SHANTAL CUSTÓDIO SILVA
 CPF: 171.843.248-89
 Resp. Técnico: KELLY SHANTAL CUSTÓDIO SILVA
 CPF: 171.843.248-89
 CBO: 06138 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 104.877 UF: 17
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, conforme solicitado.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.965/2006 Data de Protocolo: 15/08/2006
 No. CEVS: 352240601-471-000081-1-7
 Razão Social: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CONVENIENCIA
 CNPJ/CPF: 007.891.519/0001-56()
 Endereço: AV DR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2552 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 983.872.358-49
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.248/2005 Data de Protocolo: 02/03/2005
 No. CEVS: 352240601-471-000246-1-9
 Razão Social: LUANA CRISTINA CAMARGO SANTOS ME
 CNPJ/CPF: 007.238.109/0001-00()
 Endereço: AV CANDIDO RODRIGUES, 1170 JD IMPERADOR
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-250 UF: SP
 Resp. Legal: LUANA CRISTINA CAMARGO SANTOS
 CPF: 310.065.258-40
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.1195/2008 Data de Protocolo: 21/08/2008
 No. CEVS: 352240601-863-000158-1-4
 Data de Vencimento: 02/12/2009
 Razão Social: CARPE DIEM CLINICA MEDICAL LTDA
 CNPJ/CPF: 010.273.190/0001-74()
 Endereço: R ERNESTO DE CAMARGO, 239 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANTOS CPF: 294.310.078-19
 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SANTOS CPF: 294.310.078-19
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 133030 D UF: 29
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2275/2010 Data de Protocolo: 02/12/2010
 No. CEVS: 352240601-471-000050-1-
 Razão Social: PRISCILA PEREIRA DA COSTA ME
 CNPJ/CPF: 008.853.694/0001-11()
 Endereço: R 9 DE JULHO, 1719 JD GRAJAU
 Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP
 Resp. Legal: PRISCILA PEREIRA DA COSTA

CPF: 215.797.718-07

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

06. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1071/2005 Data de Protocolo: 07/10/2005
 No. CEVS: 352240601-561-000599-1-9
 Razão Social: CLEONICE MARIA DA SILVA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 003.682.114/0001-57()
 Endereço: R DONA JULIA, 364 JD VIRGINIA
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-110 UF: SP
 Resp. Legal: CLEONICE MARIA DA SILVA CPF: 279.829.588-26
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

07. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1269/2008 Data de Protocolo: 16/09/2008
 No. CEVS: 352240601-561-000309-1-0
 Razão Social: H2L LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME
 CNPJ/CPF: 010.334.437/0001-15()
 Endereço: ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO, S/Nº JD BELA VISTA
 Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP
 Resp. Legal: LILIAN CRISTINA DE SOUZA CPF: 151.329.158-09
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

08. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1126/2001 Data de Protocolo: 07/07/2004
 No. CEVS: 352240601-561-000634-1-0
 Razão Social: TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 004.774.476/0001-30()
 Endereço: RODOVIA LUIZ JOSE SGUÁRIO, S/Nº KM 5 ROSARIO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
 Resp. Legal: TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 144.828.708-11
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

09. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.277/2009 Data de Protocolo: 10/02/2009
 No. CEVS: 352240601-472-000170-1-9
 Razão Social: JUMA PANIFICADORA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 010.616.679/0001-00()
 Endereço: R CELACACIO PIEDADE, 610 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
 Resp. Legal: JULIANA MENDES SALDANHA MENDES DONINI
 CPF: 250.115.098-85
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento da Licença de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.
 ITAPEVA, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

01. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 05.916/2009 Data de Protocolo: 05/06/2009
 No. CEVS: 352240601-468-000002-2-1
 Razão Social: V.M.G. FERREIRA ME
 CNPJ/CPF: 004.112.750/0001-06()
 Endereço: R OTILIA SILVA SANTOS, 25 JD MORADA DO SOL
 Município: ITAPEVA CEP: 18408-653 UF: SP
 Resp. Legal: VALDERES MARIA GNOATTO FERREIRA
 CPF: 337.876.549-68
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA

Continua na página 7

Continuação da página 6

MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

02.Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.776/2007 Data de Protocolo: 22/06/2007
No. CEVS: 352240601-960-000038-2-4
Razão Social: SANDRA DE JESUS RODRIGUES
CNPJ/CPF: 150.487.748/92 - ()
Endereço: R CORONEL QUEIROZ, 430 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA DE JESUS RODRIGUES
CPF: 150.487.748-92

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

03.Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.1269/2010 Data de Protocolo: 22/06/2010
No. CEVS: 352240601-960-000149-2-3
Razão Social: GRASIELE PAES NASCIMENTO MORAES
CNPJ/CPF: 230.637.418/09 - ()
Endereço: R NOVE DE JULHO, 1216 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18400-070 UF: SP
Resp. Legal: GRASIELE PAES NASCIMENTO MORAES
CPF: 230.637.418-09

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

04.Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.1347/2005 Data de Protocolo: 19/12/2005
No. CEVS: 352240601-960-000029-2-5
Razão Social: SILVIA APARECIDA PROENÇA DE ABREU OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 081.813.438/08 - ()
Endereço: R JOSINO BRISOLA, 375 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-150 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA AP. PROENÇA DE ABREU OLIVEIRA
CPF: 081.813.438-08

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

05.Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.1166/2010 Data de Protocolo: 08/06/2010
No. CEVS: 352240601-960-000148-2-6
Razão Social: DANIEL DIAS MONTEIRO
CNPJ/CPF: 012.045.137/0001-41()
Endereço: R NOVE DE JULHO, 1726 VL SAO MIGUEL
Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL DIAS MONTEIRO CPF: 290.459.898-75

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o Cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.2344/2010 Data de Protocolo: 10/12/2010
No. CEVS: 352240601-863-000213-1-8
Data de Vencimento: 03/02/2012
Razão Social: CORY KASEMODEL DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 045.381.558/88 - ()
Endereço: PÇ. DO CORREIO, 57 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
Resp. Legal: CORY KASEMODEL DE ARAÚJO
CPF: 045.381.558-88
Resp. Técnico: CORY KASEMODEL DE ARAÚJO

CPF: 045.381.558-88

CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 43859 UF: 04

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 03/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

02.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.2377/2010 Data de Protocolo: 15/12/2010
No. CEVS: 352240601-863-000261-1-5
Data de Vencimento: 03/02/2012
Razão Social: INTERCLINICA SERVIÇOS MEDICOS ITAPEVALTDA
CNPJ/CPF: 008.087.596/0001-10()
Endereço: R MARIO PRANDINI, 850 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO NUNES CPF: 077.260.638-23
Resp. Técnico: MARCELO NUNES CPF: 077.260.638-23
CBO: 06142 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 94558 UF: 07

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 03/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

03.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0011/2011 Data de Protocolo: 03/01/2011
No. CEVS: 352240601-477-000040-1-4
Data de Vencimento: 03/02/2012
Razão Social: UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ/CPF: 066.916.305/0003-18()
Endereço: R SANTANA, 275 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: WALTER ALVES DE TOLEDO CPF: 749.021.218-91
Resp. Técnico: FERNANDA GIL MARTINS CPF: 934.508.349-91
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 40333 UF: 93

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 03/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

04.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0190/2011 Data de Protocolo: 19/01/2011
No. CEVS: 352240601-863-000299-1-2
Data de Vencimento: 03/02/2012
Razão Social: ERICK VIANNA GARCIA
CNPJ/CPF: 336.767.758/21 - ()
Endereço: R CAMPOS SALES, 46 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-190 UF: SP
Resp. Legal: ERICK VIANNA GARCIA CPF: 336.767.758-21
Resp. Técnico: ERICK VIANNA GARCIA CPF: 336.767.758-21
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: SP-CD-99688 UF: 33

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 03/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

05.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0254/2011 Data de Protocolo: 26/01/2011
No. CEVS: 352240601-477-000088-1-8
Data de Vencimento: 07/02/2012
Razão Social: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 044.606.085/0092-69()
Endereço: R DR PINHEIRO, 449 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO CARNIELLI CPF: 029.084.688-91
Resp. Técnico: DEIVIS ALEXANDRE FORTUNATO
CPF: 141.775.848-19

CBO: 07530 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 290.987 UF: 14

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 07/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011 **Continua na página 8**

Continuação da página 7

06.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0224/2011 Data de Protocolo: 24/01/2011
No. CEVS: 352240601-863-000163-1-4
Data de Vencimento:31/01/2012
Razão Social: BURGARDT E BERTAZZO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 010.374.120/0001-02()
Endereço: R MARIO PRANDINI,742 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO BURGARDT RODRIGUES
CPF: 635.048.989-68
Resp. Técnico: MARCELO BURGARDT RODRIGUES
CPF: 635.048.989-68
CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 84238 UF: 63

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão de Renovação da Licença de Funcionamento em 31/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

07.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0246/2011 Data de Protocolo: 26/01/2011
No. CEVS: 352240601-325-000001-1-6
Data de Vencimento:09/02/2012
Razão Social: GERVASIO PONTES ITAPEVAME
CNPJ/CPF: 071.660.187/0001-06()
Endereço: R PIRES FLEURY,435 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
Resp. Legal: GERVASIO PONTES CPF: 021.299.298-85
Resp. Técnico: GERVASIO PONTES CPF: 021.299.298-85
CBO: 84250 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 1417 UF: 02
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 09/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

08.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0062/2011 Data de Protocolo: 06/01/2011
No. CEVS: 352240601-477-000055-1-7
Data de Vencimento:08/06/2011
Razão Social: POSTO DE MEDICAMENTOS GUARIZINHO LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.626.983/0001-15()
Endereço: R JOSE GONÇALVES ALMEIDA,280 GUARIZINHO
Município: ITAPEVA CEP: 18420-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE APARECIDO BENTO CPF: 034.206.058-97
Resp. Técnico: OSVALDO APARECIDO BENTO
CPF: 005.584.958-00

CBO: 03650 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 8417 UF: 00
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a alteração de dados cadastrais em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

09.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0076/2011 Data de Protocolo: 07/01/2011
No. CEVS: 352240601-865-000001-1-6
Data de Vencimento:11/02/2012
Razão Social: WANDA MARIA TATIT DE LIMA
CNPJ/CPF: 122.506.488/08 - ()
Endereço: R MARIO PRANDINI,742 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: WANDA MARIA TATIT DE LIMA CPF: 122.506.488-08
Resp. Técnico: WANDA MARIA TATIT DE LIMA
CPF: 122.506.488-08

CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 12287 F UF: 12
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

10.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0146/2011 Data de Protocolo: 14/01/2011
No. CEVS: 352240601-477-000038-1-6
Data de Vencimento:10/02/2012
Razão Social: REAL FARMA ITAPEVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 053.006.722/0001-10()
Endereço: AV PAULINA DE MORAIS,1409 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA G RODRIGUES
CPF: 182.234.288-06
Resp. Técnico: JOSE CARLOS DOS SANTOS
CPF: 623.726.708-59

CBO: 03650 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 8000 UF: 62
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 10/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

11.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0169/2011 Data de Protocolo: 17/01/2011
No. CEVS: 352240601-865-000040-1-4
Data de Vencimento:11/02/2012
Razão Social: FERNANDA RAPHAELLA MARIANO CESAR
CNPJ/CPF: 348.585.608/80 - ()
Endereço: R MARIO PRANDINI, 850 SALA 01 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA RAPHAELLA MARIANO CESAR
CPF: 348.585.608-80
Resp. Técnico: FERNANDA RAPHAELLA MARIANO CESAR
CPF: 348.585.608-80

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 102289 UF: 34
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

12.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.304/2011 Data de Protocolo: 02/02/2011
No. CEVS: 352240601-865-000002-1-3
Data de Vencimento:11/02/2012
Razão Social: MAURICIO CESAR LINHARES
CNPJ/CPF: 683.338.389/87 - ()
Endereço: R MARIO PRANDINI,742 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO CESAR LINHARES
CPF: 683.338.389-87
Resp. Técnico: MAURICIO CESAR LINHARES
CPF: 683.338.389-87

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 519635 UF: 68
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

13.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.324/2011 Data de Protocolo: 04/02/2011
No. CEVS: 352240601-477-000008-1-7
Data de Vencimento:10/02/2012
Razão Social: M. I. BASSALOBRE GALLI
CNPJ/CPF: 000.735.744/0001-54()
Endereço: RUA MARIO PRANDINI , 876 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ISABEL BASSALOBRE GALLI
CPF: 160.151.978-89
Resp. Técnico: MARIA ISABEL BASSALOBRE GALLI
CPF: 160.151.978-89

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 12452 UF: 16
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

Continua na página 9

Continuação da página 8

14. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.2054/2010 Data de Protocolo: 03/11/2010
No. CEVS: 352240601-865-000004-1-8
Data de Vencimento: 21/02/2012
Razão Social: LUCIANA GIMENEZ RAFFA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 202.607.278/73 - ()
Endereço: R CEL QUEIROZ ,262 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA GIMENEZ RAFFA GONÇALVES
CPF: 202.607.278-73
Resp. Técnico: LUCIANA GIMENEZ RAFFA GONÇALVES
CPF: 202.607.278-73
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 13611-F UF: 20
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 21/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

15. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.371/2011 Data de Protocolo: 10/02/2011
No. CEVS: 352240601-865-000033-1-0
Data de Vencimento: 22/02/2012
Razão Social: ORIVALDO TRIMER JUNIOR
CNPJ/CPF: 306.455.368/22 - ()
Endereço: RAVARE, 346 VLAPARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-100 UF: SP
Resp. Legal: ORIVALDO TRIMER JUNIOR CPF: 306.455.368-22
Resp. Técnico: ORIVALDO TRIMER JUNIOR
CPF: 306.455.368-22
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 10688- F UF: 30
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 22/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

16. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.394/2011 Data de Protocolo: 14/02/2011
No. CEVS: 352240601-477-000075-1-0
Data de Vencimento: 22/02/2012
Razão Social: SANDRO PERES DE ASSIS ME
CNPJ/CPF: 010.877.817/0001-04()
Endereço: PÇA DE 20 SETEMBRO,250 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
Resp. Legal: SANDRO PERES DE ASSIS CPF: 557.359.599-72
Resp. Técnico: SANDRO PERES DE ASSIS CPF: 557.359.599-72
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 50.784 UF: 55
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 22/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

17. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.2173/2010 Data de Protocolo: 19/11/2010
No. CEVS: 352240601-865-000026-1-5
Data de Vencimento: 15/02/2012
Razão Social: WILLIANS MOISES DONI
CNPJ/CPF: 139.673.388/43 - ()
Endereço: R SANTOS DUMONT,93 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: WILLIANS MOISES DONI CPF: 139.673.388-43
Resp. Técnico: WILLIANS MOISES DONI CPF: 139.673.388-43
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 16502 UF: 13
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 15/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

18. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.461/2011 Data de Protocolo: 22/02/2011

No. CEVS: 352240601-863-000031-1-5
Data de Vencimento: 24/02/2012
Razão Social: JESSE PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR
CNPJ/CPF: 081.811.648/06 - ()
Endereço: PÇ 20 DE SETEMBRO,177 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
Resp. Legal: JESSE PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 081.811.648-06
Resp. Técnico: JESSE PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 081.811.648-06
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 57653 UF: 08
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 24/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

19. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.464/2011 Data de Protocolo: 22/02/2011
No. CEVS: 352240601-863-000008-1-7
Data de Vencimento: 24/02/2012
Razão Social: VERONICA DE MELO SILVA
CNPJ/CPF: 275.889.578/16 - ()
Endereço: R PIRES FLEURY,385 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-300 UF: SP
Resp. Legal: VERONICA DE MELO SILVA CPF: 275.889.578-16
Resp. Técnico: VERONICA DE MELO SILVA CPF: 275.889.578-16
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 73467 UF: 27
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 24/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

20. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0255/2011 Data de Protocolo: 26/01/2011
No. CEVS: 352240601-863-000227-1-3
Data de Vencimento: 24/02/2012
Razão Social: CLINICA INTEGRADA ANESTESIA CIRURGIA PLASTICA ITAPEVA
CNPJ/CPF: 010.348.558/0001-16()
Endereço: PC DR ESPIRIDIAO LUCIO MARTINS, 93 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: ELYSEU ROLIM JUNIOR CPF: 556.550.688-34
Resp. Técnico: LAURINDA CASTELLANI CPF: 129.069.178-93
CBO: 06180 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 79203 UF: 12
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Renovação da Licença de Funcionamento em 24/02/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

01. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1872/2010 Data de Protocolo: 04/10/2010
No. CEVS: 352240601-561-000854-1-3
Razão Social: MARCELO JOSE BUSTOLIN ME
CNPJ/CPF: 012.545.551/0001-10()
Endereço: R MARIO PRANDINI,135 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-060 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO JOSE BUSTOLIN CPF: 216.388.628-00
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 25/01/11.
ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2188/2010 Data de Protocolo: 19/11/2010
No. CEVS: 352240601-561-000870-1-7
Razão Social: HIDELMA MARY FERREIRA ME
CNPJ/CPF: 010.213.564/0002-47()
Endereço: AV PAULINA DE MORAIS,926 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: HIDELMA MARY FERREIRA CPF: 122.513.438-22
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA

Continua na página 10

Continuação da página 9

MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 25/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

03.Comunicado de ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

No. Protocolo: 02.996/2010 Data de Protocolo: 11/05/2010

No. CEVS: 352240601-471-000121-1-4

Razão Social: E.LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ/CPF: 007.468.968/0001-96()

Endereço: R CAPAO BONITO, 126 VL BOM JESUS

Município: ITAPEVA CEP: 18400-690 UF: SP

Resp. Legal: RENATA NICOLETTI LOUREIRO DE ALMEIDA

CPF: 265.471.418-70

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a alteração de responsável legal em 22/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

04.Comunicado de CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

No. Protocolo: 02.2083/2010 Data de Protocolo: 05/11/2010

No. CEVS: 552240601-561-000103-1-6

Razão Social: DEVERLI VELOSO DE ALMEIDA ME

CNPJ/CPF: 004.960.500/0001-26()

Endereço: R CEL QUEIROZ, 103 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP

Resp. Legal: DEVERLI VELOSO DE ALMEIDA

CPF: 197.318.308-04

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão de alteração de atividades em 25/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

05.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2284/2010 Data de Protocolo: 03/12/2010

No. CEVS: 352240601-471-000247-1-6

Razão Social: ROBERTO BENEDITO VIEIRA ME

CNPJ/CPF: 007.324.223/0001-53()

Endereço: R SALVADOR GALVAO DOS SANTOS, 204 JD MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18412-080 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO BENEDITO VIEIRA CPF: 077.143.888-54

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 03/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

06.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2118/2010 Data de Protocolo: 11/11/2010

No. CEVS: 352240601-472-000277-1-5

Razão Social: JOSE LUIZ APARECIDO DA SILVA ME

CNPJ/CPF: 012.793.415/0001-49()

Endereço: R NOVE DE JULHO, 35 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-070 UF: SP

Resp. Legal: JOSE LUIZ APARECIDO DA SILVA

CPF: 181.828.838-90

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 08/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

07.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1287/2010 Data de Protocolo: 24/06/2010

No. CEVS: 352240601-471-000364-1-2

Razão Social: LOURDES OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ/CPF: 012.100.402/0001-47()

Endereço: R DONA JULIA, 100 JD VIRGINIA

Município: ITAPEVA CEP: 18411-110 UF: SP

Resp. Legal: LOURDES OLIVEIRA MOREIRA

CPF: 346.490.588-80

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de

Funcionamento em 08/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

08.Comunicado de CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No. Protocolo: 02.1432/2010 Data de Protocolo: 20/07/2010

No. CEVS: 352240601-472-000263-1-0

Razão Social: JOSE LAZARO RAMALHO

CNPJ/CPF: 004.144.081/0001-54()

Endereço: R CAPAO BONITO, 187 BOM JESUS

Município: ITAPEVA CEP: 18400-690 UF: SP

Resp. Legal: JOSE LAZARO RAMALHO CPF: 445.683.478-15

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão de alteração de endereço em 10/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

09.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.0327/2010 Data de Protocolo: 19/02/2010

No. CEVS: 352240601-561-000789-1-3

Razão Social: FELIPE C. DE CAMARGO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 009.493.187/0001-87()

Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES, 245 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: FELIPE CUSTODIO DE CAMARGO

CPF: 356.851.248-30

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 04/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

10.Comunicado de CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No. Protocolo: 02.1700/10 Data de Protocolo: 01 /09 /10

No. CEVS: 352240601-471-000223-1-4

Razão Social: CICERO DANIEL DA SILVA ME

CNPJ/CPF: 001.535.609/0001-28()

Endereço: R LUCRECIO DE ALMEIDA LEITE, 901 BAIRRO DE CIMA II

Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP

Resp. Legal: CICERO DANIEL DA SILVA CPF: 135.349.858-18

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão de alteração de endereço em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

11.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2070/2010 Data de Protocolo: 04/11/2010

No. CEVS: 352240601-471-000378-1-8

Razão Social: ELENICE DE MORAIS SANTOS ME

CNPJ/CPF: 012.669.770/0001-00()

Endereço: R JOSE PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, 66 JD BEIJA FLOR

Município: ITAPEVA CEP: 18401-480 UF: SP

Resp. Legal: ELENICE DE MORAIS SANTOS

CPF: 276.890.248-90

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 11/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

12.Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2241/2010 Data de Protocolo: 25/11/2010

No. CEVS: 352240601-561-000869-1-6

Razão Social: JAPPY'S LANCHES ITAPEVA LTDA ME

CNPJ/CPF: 012.886.757/0001-03()

Endereço: R JOAO ANTUNES DE MOURA, 740 JD MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18406-470 UF: SP

Resp. Legal: ELIANE HAYSAKA WATANABE CPF: 249.453.288-46

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 08/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011 Continua na página 11

Continuação da página 10

13. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2330/2010 Data de Protocolo: 08/12/2010
No. CEVS: 352240601-463-000034-1-7
Razão Social: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA EPP
CNPJ/CPF: 012.267.817/0001-00()
Endereço: AV GUIDO TOMAZONI,520 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: ITAPEVA CEP: 18410-600 UF: SP
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
CPF: 340.293.258-07

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 08/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

14. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2059/2010 Data de Protocolo: 08/12/2010
No. CEVS: 352240601-472-000276-1-8 Data de Vencimento:
Razão Social: TATIANE DE OLIVEIRA INESIO ME
CNPJ/CPF: 012.254.978/0001-69()
Endereço: AV DONA PAULINA DE MORAES, 926 BOX L 14 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE DE OLIVEIRA INESIO
CPF: 336.275.188-10

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 24/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

15. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.0215/2011 Data de Protocolo: 21/01/2011
No. CEVS: 352240601-960-000063-2-7
Razão Social: NEI GOMES CARDOSO
CNPJ/CPF: 156.733.198/00 - ()
Endereço: R: ALEXANDRINO DE MORAES, 238 JD. MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP
Resp. Legal: NEI GOMES CARDOSO CPF: 156.733.198-00

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão do Cadastro de Funcionamento em 27/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

16. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.2039/2010 Data de Protocolo: 27/10/2010
No. CEVS: 352240601-960-000159-2-0
Razão Social: THEREZA CONCEICAO DE BARROS FILHA
CNPJ/CPF: 012.634.518/0001-66()
Endereço: R PAULO PETZOLD, 336 PQ SAO JORGE
Município: ITAPEVA CEP: 18409-340 UF: SP
Resp. Legal: THEREZA CONCEICAO DE BARROS FILHA
CPF: 099.057.678-78

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão do Cadastro de Funcionamento em 31/01/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

17. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.2128/2010 Data de Protocolo: 12/11/2010
No. CEVS: 352240601-880-000003-1-0
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E RE

CNPJ/CPF: 004.810.983/0001-82()
Endereço: R TATUI, 99 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-120 UF: SP
Resp. Legal: JOAO BATISTA ALONSO GERONIMO
CPF: 070.710.258-86
Resp. Técnico: DONIZZETTI CACCIACARRO FILHO
CPF: 983.677.818-72
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 33151 UF: 98
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA

MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão da Licença de Funcionamento em 24/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

18. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0255/2011 Data de Protocolo: 26/01/2011
No. CEVS: 352240601-880-000001-2-4

Razão Social: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D

CNPJ/CPF: 045.909.132/0001-79()
Endereço: R INGLATERRA, 842 JD EUROPA
Município: ITAPEVA CEP: 18406-400 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS
CPF: 043.313.398-82
Resp. Técnico: KAREN PANSARDI GRISOTTO
CPF: 018.185.989-06

CBO: 06142 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 128239 UF: 01
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a Concessão do Cadastro de Funcionamento em 24/02/11.

ITAPEVA, terça-feira, 1 de março de 2011

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNA Comissão de Averiguação Preliminar para apurar fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil “Profª. Liliane Angélica Leonel Moreira”.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o ofício n.º 015/2011 da Escola Municipal de Educação Infantil “Profª. Liliane Angélica Leonel Moreira”, que encaminha os registros de ocorrências na Unidade Escolar;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de Averiguação Preliminar para apurar fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil “Profª. Liliane Angélica Leonel Moreira”.

Art. 2º A Comissão de Averiguação Preliminar a que faz menção o artigo 1º, passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Gustavo Tadeu Pinto, RG 16.562.706, Supervisor de Educação Básica;

II – Alcinete Augusta C. Martins, RG 6.527.226, Supervisor de Educação Básica;

III – Elenice Teobaldo Carneiro, RG 10.740.812, Supervisor de Educação Básica.

Art. 3º Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado à Secretária Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 28 de fevereiro de 2011.

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal da Educação

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **051/11. GRACE KELLY LOPES, RG 25.880.840-8, PEB II**, com sede na **EM PROFª. CARLINDA GOMES ROLIM**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com a função de **PEB II**, junto à **EM**

Continua na página 12

Continuação da página 11

PROF^a. CARLINDA GOMES ROLIM, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 7 de março de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

· Ato Decisório nº **052/11. FERNANDO WALTER SHIMIDT**, RG **27.374.148-2, PEB II**, com sede na **EMEF FRANCISCO JOSÉ GOMES DE CAMARGO**, em **NOVA CAMPINA/SP**, pretende acumular com a função de **PEB II**, junto à **EM PROF. ANTONIO FELIPPE**, em . **Acumulação Legal.**

Itapeva, 7 de março de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

· Ato Decisório nº **053/11. SUELI DE LOURDES ROEL**, RG **17.532.147, PEB II**, com sede na **EE RICARDO CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO**, em **NOVA CAMPINA/SP**, pretende acumular com a função de **PEB II**, junto à **EM RAPHAEL FABRI NETTO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 7 de março de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

· Ato Decisório nº **054/11. CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA**, RG **20.155.049, PEB II**, com sede na **EE PROF^a. LEILA MARISA PÁSSARO**, em **GUAPIARA/SP**, pretende acumular com a função de **PEB II**, junto à **EM RAPHAEL FABRI NETTO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 7 de março de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

· Ato Decisório nº **055/11. KARINA RODRIGUES NUNES MACHADO**, RG **41.169.207-0, PEB I**, com sede na **EE AGROVILA I**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com a função de **INSTRUTOR DE DANÇA**, junto à **EMEI PROF^a. FLAVIA ELSIE FERRARI LIMA**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 7 de março de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

· Ato Decisório nº **056/11. VERA LUCIA BONI ROLIM**, RG **4.820.376-2, PEB I**, com sede na **EE PROF^a. NICOTA SOARES**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com a função de **PEB I**, junto à **EM LEONOR CERDEIRA**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 7 de março de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição



RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 02/03/2011

ATRIBUIÇÃO PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

DIA: 2/3/2011	HORÁRIO: 9 HORAS	LOCAL: AUD. PROF ^a HARU IZUMI
ESCOLA	PERÍODO - INTEGRAL	OBSERVAÇÃO
EMEI FLAVIA ELSIE FERRARI LIMA	7	ATÉ DIA 30/04/2011
EMEI MARY LAW FELIPPE	3	ATÉ DIA 30/04/2011
EMEI JOSE LUCIO MARTINS	1	ATÉ DIA 30/04/2011
EMEI LAR ESPERANÇA	1	ATÉ DIA 30/04/2011

CONVOCAÇÃO PARA ADI

Nº	NOME	RG
108	ANA MARIA DA CRUZ SANTIAGO	20154427
109	MARIA LUISA RODRIGUES JARETZ	20229840-1
110	DALLIA RODRIGUES DE SIQUEIRA FORTUNATO	22328244
111	SIRENE DE FATIMA ARROTEIA	7709547-X
112	ANA LUCIA ARAUJO	21603757-8
113	CHIRIA DOMINGUES BRIZOLA DE MORAES	25468925-5
114	CELINA AP. DE OLIVEIRA PASSOS MACEDO	28094736-7
115	SOLANGE NOGUEIRA	26626955-2
116	DIRCE RODRIGUES DE ARAUJO	23079704-0
117	ROSANA ALVES DA SILVA	30092935-3
118	MARIA LUIZA DA CRUZ	32119645-4
119	ALESSANDRA CARDOSO SEABRA	29411057-4
120	ADRIANA DE ARRUDA	43045513-4
121	CLAUDIA APARECIDA FORTES PONTES	33155407-0
122	GABRIELA CRISTINA GUIMARAES	34673048-X
123	VANESSA DE JESUS LADEIRA	35352840-7
124	ANA MARIA MARTINS DE MORAES	43380199-2
125	PATRICIA RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	33940370-6
126	VERA LUCIA DOMINGUES DE ASSUMPÇÃO	41203937-0
127	ADRIANA DE QUEIROZ	43045264-0
128	RONALDO PINHEIRO DA SILVA	46750447-7
129	DEBORA MARGATTO GALDINO ANDRADE	42773407-1
130	HELLEN CRISTIANE OLIVEIRA CHICHAVEKE	40229056-2
131	FERNANDA RUDINEISE SOARES	43002674-2
132	EDNA DE ANDRADE DANTAS	40056628-X
133	ANA PAULA DUARTE CAMARGO	41083524-9
134	SIMONE APARECIDA PLATEANO	29067135-8
135	LENY EFIGENIA COSTA	14929192-9
136	MARIA EDIL DE OLIVEIRA	11677623-X
137	MARIA MORAES DE OLIVEIRA	13643578

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I- AUXILIAR

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

DIA: 2/3/2011	HORÁRIO: 9 HORAS	LOCAL: AUD. PROF ^a HARU IZUMI
ESCOLA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
	M T VOLANTE	
PROJETO DEGRAU	1	Até dia 21/12/2011
	1	Até dia 21/12/2011
EM AUTA ROLIM		Até dia 21/12/2011
EM ELISA BARROS	1	atender aluno com neces. Especiais até 21/12/2011
EM LEONOR CERDEIRA		subst. até 19/08/2011
EM RAPHAEL FABRI NETTO	1	atender aluno com neces. especiais até 21/12/2011
EM HILDA FRIDA		atender aluno com neces. especiais até 21/12/2011

CONVOCAÇÃO PARA PEB-I AUXILIAR

Nº	NOME	RG
121	ELIANE MORAIS OLIVEIRA	30492407-6
122	ANA ROSA DE CARVALHO TORRES	28361858-9
123	ANA ARLETE DE OLIVEIRA PAULINO	10227870-2
124	LUCI MARA DE MAGALHAES COUTO	20831914
125	SONIA MARA ALMEIDA SILVA AIRES	17575517
126	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS COSTA	34818494-8
127	MARIA DINÁ LUCIO	1400240-0
128	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19509780
129	EDIMARA RAMOS DE ANDRADE	23916355-2
130	SANDRA CRISTINA DE MELO	20504855
131	LUCILEY FERREIRA LEITE DOS SANTOS	20690283
132	MARIA HELENA HISASHI DE SOUZA	18446561
133	ANA PAULA LANZOTTI MARINS	24702723-6
134	IVONETTE DE OLIVEIRA CAETANO	22986962-2
135	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA	21194922
136	ELOISA ANDREA ROSA	22750736-8
137	ULIAN DA CRUZ SALLES SOUZA	28178192-8
138	JULIANA ANTUNES LEME	29271777-5
139	CAMILA DE FATIMA OLIMPIO RUGAIN	33940363-9
140	QUEILA CRISTIANE VIEIRA ALVES	33155158-5
141	ELISABETE DE SOUZA GONÇALVES	35279321-1

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

DIA: 2/3/2011	HORÁRIO: 9 HORAS	LOCAL: AUD. PROF ^a HARU IZUMI
ESCOLA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
	M T VOLANTE	
EM CEL ACACIO PIEDADE	4º D	SUBST. PROF. AFAST. COORD. ATÉ 21/12/2011
	4º F	SUBST. PROF. AFAST. COORD. ATÉ 21/12/2011
EM THEREZA SILVEIRA MELLO	4º B	SUBST. LIC. GESTANTE ATÉ 31/07/2011
EMEI LAR ESPERANÇA		SUBST. ATÉ 21/12/2011
EMEI MARY LAW FELIPPE	MII B	SUBST. LIC. GESTANTE ATÉ DIA 04/05/11

CONVOCAÇÃO PARA PEB-I

Nº	NOME	RG
90	MEIRE CRISTIANE DE C. NUNES DE OLIVEIRA	33131199-9
91	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	33418421-0
92	CRISTIANE APARECIDA AMARO	44.175.952-X
94	SABRINA ROBLES MACEDO	29173019-X

Continua na página 13

Continuação da página 12

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

95	ADILSON OLIVEIRA DA CRUZ	24224429-4
96	VILMA ANTONIA DOS SANTOS NUNES	18446034-x
97	LUCIMARA DE CAMARGO MOR. CHICHAVEKE	25986596-5
98	MEIRE IVONETE COSTA SANTOS ALMEIDA	25252994-7
99	ADRIANA SANTANA MARTINS	25.528.921-2
100	SILVANA MARIA BRISOLA V. ROD. MACHADO	26627009-8
101	VIVIANE CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA	27054394-6
102	NATALI CARDOSO DE ALMEIDA FERREIRA	22986159-3
103	WANIARA MENDES DE AZEVEDO PEREIRA	17533049
104	CRISTIANE ELENA DOS S. KUPPER DA CRUZ	29004903-9
105	ELIANE MORAIS OLIVEIRA	30492407-6

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICIPIO DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

Palácio Prefeito Cícero Marques - CEP 18.400-000 - Itapeva/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lucas de Camargo, 290 - Centro - Itapeva/SP - Fone 3522-3079

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 02/03/2011

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

DIA: 2/3/2011
DIA: 2/3/2011

HORÁRIO: 11 h- TITULAR E JÁ CONTRATADOS
HORÁRIO: 15 h- CONTRATO NOVOS
LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
		M	T	N	
EM JOÃO GILBERTO DE ALMEIDA CORREA	LP	25 s			subst. L.G. até 22/08/2011
EM NEWTON DE MOURA MUZEL	LP		16 s		subst. L.G. até 05/08/2011

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	RG
28	LETICIA OLIVEIRA FONTES	42102151-2
29	NORBÉLIA MARIA MELO DE SOUSA OLIVEIRA	26574734-x
30	VIVIANE DE SOUZA MEDEIROS	25468888-3
31	CLEUSA MARIA MACHADO FARIA	7220439-4
32	NILSA BUENO DE CAMARGO	28741630-6
33	CLÁUDIA MEREJE SAMARONE MACHADO	7.724120-4
34	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS ROSAS	12.627.160-4
35	TANIA APARECIDA GOMES PINHEIRO	21920599

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II - HISTÓRIA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
		M	T	N	
EM NEWTON DE MOURA MUZEL	HIST.			4 L	

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- HISTÓRIA

Nº	NOME	RG
11	TIAGO DA SILVA SOUZA	29116741-X
12	CLAUDETE RODRIGUES PROENÇA GASTARDELI	18663116
13	JAIR ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	40446805-6

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
		M	T	N	
EM CARLINDA GOMES ROLIM	ED. FÍSICA		2 L		
EM RAPHAEL FABRI NETTO	ED. FÍSICA	4 L	2 L		

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG
31	IONE APARECIDA RIBEIRO SILVA	21920564-4
32	MARCO ANTONIO TECCHIO CHUEIRI	20230281
33	IVAN SANTOS DE MEDEIROS JÚNIOR	33557989-9

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- ARTES

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
		M	T	N	
EM DIRCE LARA DA SILVA	ARTES	18 s	10 s		SUBST. ATÉ 21/12/2011
EM JOÃO GILBERTO ALM. CORREA	ARTES		6 s		

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II-ARTES

Nº	NOME	RG
13	MABLIN YOSHIE HAYASHIDA	43925648-3
14	ROSEMARY SOARES DOS SANTOS	26820470-6
15	IZABEL VANZELI TENORIO DE AQUINO	22750773-X
16	DÉBORA RODRIGUES HOROCHK	42388508-x
17	ELAINE APARECIDA KUNTZ CAVALCANTI	43045208-1
18	SUELI RODRIGUES VAZ	20230371

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-MATEMÁTICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
		M	T	N	
EM NEWTON DE MOURA MUZEL	MATEMÁTICA		6 s		SUBST. ATÉ 21/12/2011
EM GOV. FRANCO MONTORO	MATEMÁTICA	11 s			SUBST. ATÉ 21/12/2011

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA

Nº	NOME	RG
23	FERNANDA LIZ GLAUSER	33601928-2
24	EDINEI APARECIDO NICOLETTI	41084749-5
25	JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR	43925678-1

OBS: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

AS VAGAS SERÃO OFERECIDAS PRIMEIRAMENTE AOS CANDIDATOS HABILITADOS (QUE CONCLUÍRAM O CURSO) E AS VAGAS REMANESCENTES AOS ALUNOS DO ÚLTIMO E PENÚLTIMO ANO QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, QUE DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO ORIGINAL ATUALIZADA DA FACULDADE

Itapeva, 28 de fevereiro de 2011

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2011
SELEÇÃO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando o artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal n.º 2375/2006, que dispõe o sobre a contratação temporária para atendimento de convênios, programas e campanhas, nas áreas de saúde, educação, cuja execução não seja possível com o pessoal já vinculado ao Município;

Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação com os projetos extracurriculares, com vigência até 20 de dezembro de 2012;

Considerando que a Educação Patrimonial é um instrumento de “alfabetização cultural” que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico-temporal em que está inserido;

Considerando que o Programa Educação Patrimonial “Memória Viva” consiste em provocar situações de aprendizagem, despertando nos alunos o interesse em resolver questões significativas para sua vida pessoal e coletiva;

Considerando que o Programa estende-se a todos os alunos da Rede Municipal que precisam conhecer sua cidade e sua história, pois estes são os grandes disseminadores de informações dentro de seus lares.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de formação de cadastro reserva e eventual contratação pela Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, nas condições estabelecidas nos respectivos Editais, publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e disponibilizados no endereço eletrônico www.educacaoitapeva.com.br, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Itapeva; Lei Municipal n.º 2375/06 artigo 6º, incisos VII e legislação posterior pertinente, para as seguintes funções e, conforme constante abaixo:

I- DO QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Vagas	Cadastro Reserva	Carga horária semanal mínima	Referência/ Salário	Pré-requisitos mínimos
Monitor de Educação Patrimonial	10	15	40 horas	R\$ 800,00	Ensino Médio completo

II. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1. A função identificada no presente edital é para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, com base no artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal n.º 2375/2006.

2.2. Os Monitores de Educação Patrimonial desempenharão suas funções no Roteiro Histórico de Itapeva, com alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais (Capela Nossa Senhora do Carmo, EM Cel. Acácio Piedade, Catedral de Santana, Casa da Cultura “Cícero Marques”, Estação Cultura “Prof. Newton de Moura Müzel” e Fazenda Pilão d’Água).

2.3. Os Monitores de Educação Patrimonial desenvolverão atividades de divulgação do Programa de Educação Patrimonial nas Escolas Municipais.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Estação Cultura, situada à Avenida Mario Covas, n.º 269, Centro, Itapeva/SP, no
Continua na página 14

Continuação da página 13

período de 14 a 18 de março de 2011, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender aos pré-requisitos mínimos para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

3.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, quando da contratação;

3.2.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.2.4. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.2.5. estar em gozo dos direitos políticos;

3.2.6. não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

3.2.7. possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.2.8. atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos no Capítulo I deste edital;

3.2.9. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.2.10. não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

3.2.11. Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

3.2.12. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.3. No ato da inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá:

3.3.1. estar de posse do original de um dos seguintes documentos: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97)

3.3.2. ter procuração, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia do documento de identidade do procurador;

3.4. O interessado, ou seu procurador, deverá retirar a Ficha de Inscrição, gratuitamente, no local determinado no item 3.1 deste Edital, e preenchê-la, no próprio local, com a apresentação dos documentos exigidos no item 3.3 deste edital, de acordo com o Quadro de Funções constantes no Capítulo I deste Edital.

3.5. A inscrição somente será confirmada depois de verificado o preenchimento correto da ficha de inscrição e a entrega do comprovante de inscrição do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento.

3.6. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no local não entregá-la no local especificado no item 3.1 dentro do prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.

3.7. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

3.8. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida, a procuração, quando for o caso.

3.8.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

3.8.2. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição pelo próprio candidato ou seu procurador.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação:

4.4.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado;

4.7. No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;

4.8. O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função;

V. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas:

Tipo de prova	Questões sobre	Disciplina	Quantidade de questões
Objetiva	Conhecimentos Gerais	História	10
		Geografia	10
		Língua Portuguesa	10
	Legislação	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	5
Prática	Avaliação conforme Capítulo VIII		

5.2. As Provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função Pública.

5.3. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

VI. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As Provas serão realizadas na cidade de **Itapeva**, na data prevista de **31 de março de 2011**.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itapeva, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Cultura reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação para as Provas Objetivas e por meio da

Continua na página 15

Continuação da página 14

Internet, no site www.educacaoitapeva.com.br.

6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de função e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, pelos telefones (15) 3522-4431 ou 3522-3079, das 09h às 12h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não haverá alteração de Função em hipótese alguma.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, no prazo mencionado no Item 6.5, deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário de fechamento dos portões, munido de:

6.6.1. comprovante de inscrição;

6.6.2. original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

6.6.3. caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.10. Não haverá alteração da opção da Função Pública, em hipótese alguma.

6.11. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.educacaoitapeva.com.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo IV, deste Edital.

6.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.13. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.13.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais,

telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

6.13.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

6.13.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.14. O descumprimento dos itens 6.13.1, 6.13.2 e 6.13.3 implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.15. A **Prefeitura Municipal de Itapeva** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas.

6.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.17. Quanto às Provas Objetivas:

6.17.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões e marcará suas respostas no caderno de questões e respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **O Caderno de Questões e Respostas é o único documento válido para correção.**

6.17.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e respostas, cedido para a execução da prova.

6.19. A totalidade das Provas terá a duração de 03h00 (três horas).

6.20. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 01h00 (uma hora) de prova.

6.21. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

6.21.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.21.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6.2. desse Capítulo.

6.21.3. Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

6.21.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 6.21, desse Capítulo.

6.21.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

6.21.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

6.21.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.21.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

6.21.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6.21.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

6.21.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e respostas.

6.21.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

6.22. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.24. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

6.25.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

6.26.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local

Continua na página 16

Continuação da página 15

de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 35 (trinta e cinco) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos gerais e total de pontos igual ou superior a 18 (dezoito).

7.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

7.6. O candidato não habilitado será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1. Para a realização das provas práticas serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, obedecendo a ordem de classificação.

8.2.1. Os convocados deverão ter disponibilidade de horário para participar da prova prática, que será realizada na cidade de **Itapeva**, na data prevista de **02 a 20 de maio de 2011**, nas segunda, terça e quarta-feira, das 19h30 às 22h30, em local e horário a serem comunicados, por meio de listas que serão afixadas na **Secretaria Municipal da Educação** e na **Secretaria Municipal da Cultura** e disponibilizadas no site **www.educacaoitapeva.com.br**, a partir de **25 de abril de 2010**.

8.3. A prova Prática será dividida em três etapas:

8.3.1. Curso de monitor de Educação Patrimonial com duração de 30 (trinta) horas

8.3.2. Prova Teórica contendo perguntas referentes ao curso de monitor Educação Patrimonial;

8.3.3. Atividade prática de monitoria onde os candidatos deverão atuar como monitor de Educação Patrimonial com um grupo de alunos, onde serão avaliados por uma comissão de 5 (cinco) pessoas, sendo estas:

8.3.3.1. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e 2 (dois) da Secretaria Municipal da Educação.

8.4. Dentro do campo do curso, os temas serão:

8.4.1. Introdução ao Turismo;

8.4.2. Primeiros Socorros;

8.4.3. Postura de monitoria;

8.4.4. Técnicas de condução;

8.4.5. Introdução ambiental, trilhas interpretativas;

8.4.6. Ética e Postura de monitor;

8.4.7. História local e regional;

8.4.8. Geografia local e regional;

8.4.9. Patrimônios históricos de Itapeva;

8.4.10. Dos requisitos que serão avaliados durante a Prova Prática:

Tipo	Peso
Frequência	2
Interesse	2
Pontualidade	1
Prova Teórica	5
Prova Prática	5

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial,

com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

9.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e divulgado na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site **www.educacaoitapeva.com.br**, na data prevista de **04 de junho de 2011**.9.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:9.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

9.5.2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.9.6. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para a Função Pública, cabendo à **Secretaria Municipal da Educação de Itapeva**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas e resultado preliminar da prova prática.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente ao da divulgação do evento.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, não serão apreciados.

10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do processo seletivo simplificado, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

10.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente na Estação Cultura, situada à Avenida Mario Covas, n.º 269, Centro, Itapeva/ SP, no período de **14 a 18 de março de 2011**, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

10.5.1. O formulário de recursos estará disponível na Estação Cultura.

10.5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, etc), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.6.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 10.9.1, acima.

10.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

10.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.9.2. fora do prazo estabelecido;

10.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

10.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

10.10. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal n.º 2.375/2006, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva;

11.2 Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão; **Continua na página 17**

Continuação da página 16

11.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

XII– DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

12.1 – Atribuição é o ato de conceder classes aos candidatos inscritos e classificados de acordo com as regras e condições determinadas por este edital de Processo Seletivo Simplificado, em acordo com a legislação vigente.

12.2 – A atribuição de local de exercício ocorrerá conforme a programação do **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal da Educação.

12.3 – O dia e o horário de atribuição serão definidos após a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado pelo Prefeito do Município do ITAPEVA.

12.4 – A atribuição seguirá a lista da classificação final determinada por este edital.

12.5 – O candidato, ao participar da atribuição, não poderá declinar uma única vez.

12.6 – Caso o candidato não compareça em qualquer sessão de atribuição, ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7 – O preenchimento das funções-atividades será efetuado mediante contratação, precedida de Processo Seletivo Simplificado e observada a ordem de preferência estabelecida em artigo próprio da Lei Municipal n.º 2375/2006 para exercer a função.

XIII– DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e/ou jornais da cidade, e estarão à disposição na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.

13.2 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva e eventual contratação. O número de vagas e carga horária de trabalho poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva para atender a demanda do município, respeitadas as classificações e validade deste Processo Seletivo Simplificado;

13.3 – Não será admitida troca de opção de função;

13.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.5 – A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.6 – O candidato aprovado deverá manter junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP;

13.7 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da educação o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

13.8 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste Processo Seletivo Simplificado;

13.9 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas Imprensa Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final;

13.10 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais da Cultura; Educação; Administração e Recursos Humanos; e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste

Processo Seletivo Simplificado;

13.11 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e na Internet.

13.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública, contado a partir da data de sua homologação.

Itapeva, 05 de março de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO PÚBLICA**Atribuições e Perfil Profissional para a Função Pública de Monitor de Educação Patrimonial.**

Os monitores de Educação Patrimonial terão a responsabilidade de receber os estudantes, professores, outros cidadãos itapevenses nos atrativos históricos e turísticos com o objetivo orientar visitas técnicas a equipamentos culturais de valor patrimonial. Tendo como foco principal: sensibilizar os alunos do valor histórico, arquitetônico e artístico dos bens patrimoniais, difundir instrumentos analíticos que permitam identificar bens dotados de valor patrimonial, promover conhecimentos básicos sobre os contextos objetivos e simbólicos que conferem valor aos bens culturais materiais e imateriais, bem como, gerar consciência preservacionista na comunidade local. Os monitores serão responsáveis pela divulgação nas Unidades Escolares do Programa de Educação Patrimonial.

• Descrição Sintética:

Realizar atividades práticas de guia de turismo junto aos pontos atrativos do município.

• Descrição Analítica:

a) Realizar atividades de condução, explicação e demonstração como guia dos pontos turísticos do município. Prestar auxílio para a população em geral e aos turistas.

b) Zelar pelos pontos turísticos do município.

c) Aplicar as normas ambientais, e outras que se fizerem necessárias a boa manutenção dos pontos turísticos.

d) Demais ações determinadas pelas autoridades superiores.

• Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme, sujeito a plantões, equipamentos de segurança, viagens e atendimento ao público.

• Perfil:

a) Ter postura didática, principalmente crianças e adolescentes;

b) Ser alegre e comunicativo;

c) Ter boa comunicação oral. Estar comprometido com o projeto;

d) Ter espírito de liderança;

e) Ser extrovertido;

f) Entre outros co-relacionados.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1. Monitor de Educação Patrimonial****CONHECIMENTOS GERAIS****HISTÓRIA**

Artigo Fazenda Pilão d'Água da Velha Faxina: proposta de gestão do patrimônio arqueológico. Silvia Corrêa Marques e Fabiana Manzato. Disponível no site: www.ihggi.org.br

OLIVEIRA, Leonor Ribeiro de. Itapeva causos e História. Itapeva, FS Editora 2008

OLIVEIRA, Leonor Ribeiro de. Itapeva para Crianças. Itapeva, 3ª Edição, FS Editora 2005

OLIVEIRA, Leonor Ribeiro de. Lar Vicentino 1926-1991, Histórico

Continua na página 18

Continuação da página 17

dos 65 anos de existência. Itapeva, 1995.

OLIVEIRA, Leonor Ribeiro de. Síntese Histórica da E.E.P.G. Cel. Acácio Piedade. Itapeva, 1985

PASTRO, Claudio. Itapeva um tesouro em vaso de barro. Itapeva, 1992

PILETTI, Nelson. História do Brasil - Editora Ática (Capítulo 1º- Pré-História do Brasil e Capítulo 8 O Brasil Negro);

GEOGRAFIA

Atlas Municipal de Itapeva- Estado de São Paulo. Fátima Aparecida da Silva Faria Galvão dos Santos. Disponível no site: www.ihggi.org.br

Gestão das áreas de proteção ambiental – APAs – no Estado de São Paulo : estudo e avaliação, Iracy Xavier da Silva: Disponível no site: www.ihggi.org.br

VESEBTINI, José William. Geografia Série Brasil - Ensino Médio/ Volume único - Editora Ática (Unidade VII Geofísica do Brasil – pág. 246 a 282)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Emprego apropriado de tempos e modos verbais, formas pessoais e impessoais; 2. Discurso direto e indireto; 3. Concordância verbal e nominal; 4. Pronomes: uso e colocação; pronomes de tratamento; 5. Regência verbal e nominal; 6. Uso de elementos de coesão. 7. Crase; 8. Acentuação gráfica; 9. Pontuação; 10. Adjetivos e substantivos; 11. Ortografia; 12. Divisão silábica; 13. Sinônimo, antônimo, parônimo e homônimo; 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios; 15. Interpretação de texto.

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CRONOGRAMA (Datas prováveis)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2011
SELEÇÃO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, CABENDO AO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

DATAS	EVENTOS
05/03/11	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições na Imprensa Oficial.
07/03/11	Divulgação do Edital de Abertura de Inscrições na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
14 a 18/03/11	Período de Inscrição na Secretaria Municipal da Educação.
26/03/11	Divulgação das inscrições homologadas na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
26/03/11	Publicação do Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, para realização da prova objetiva.
28/03/11	Divulgação do Edital de Convocação na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
31/03/11	Aplicação da prova objetiva.
01/04/11	Divulgação do gabarito, no site www.educacaoitapeva.com.br, a partir das 15 horas.
11/04/11	Divulgação do Resultado Provisório da prova objetiva na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
12 e 13/04/11	Prazo recursal referente à divulgação do Resultado Provisório da prova objetiva.
23/04/11	Publicação do Edital de Convocação para a realização da prova prática, na imprensa oficial.
25/04/11	Divulgação do Edital de Convocação para a realização da prova prática na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
02 a 20/05/11	Realização da Prova Prática
30/05/11	Divulgação do Resultado Provisório da prova objetiva na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
31/05 e 01/06/11	Prazo recursal referente à Prova Prática.
04/06/2011	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na imprensa oficial, e divulgação na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.
13/06/11	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na Imprensa Oficial, e divulgação na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Cultura e no site www.educacaoitapeva.com.br.

Secretaria Municipal da Educação
Março/2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de: Concorrência Pública 02 /2011

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:

Concorrência Pública Nº 02/2.011.

Concorrência Nº 02/11 do tipo Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de Obra de Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA parte 1, em Itapeva/SP – para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Encerramento às 14:00 horas do dia 04/04/2011 O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações compras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3521-3208 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de março de 2.011.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS – Encarregado da Seção de Compras

COAMARI

COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPEVA

CNPJ: 07.008.517/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Itapeva, Cristiano Elias Ferreira, portador do RG: 34.191.173-2, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, em conformidade com a Lei. 5764/71, convoca todos os seus cooperados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizado no dia 19 de março de 2011(sábado), na Rua Francisco Lima nº 180, Vila Camargo II, Itapeva-SP, as 9h00min(nove horas) em primeira convocação com presença de 2/3(dois terços) dos cooperados em condição de votar, às 9h30min (nove e trinta) em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados em condição de votar, ou às 10h00min horas (dez horas) em terceira convocação com o numero mínimo de cooperados presentes,em condição de votar,para deliberarem o seguinte :

1-Leitura, discussão e votação do relatório do conselho de administração, incluindo Balanço geral, o demonstrativo de contas de sobras e perdas, com o parecer do Conselho fiscal, tudo referente à prestação de contas do exercício de 2010.

II - Eleição do conselho fiscal para o exercício social 2011/2012

III – Alteração de pontos do Regimento Interno.

Cristiano Elias Ferreira
Presidente da COAMARI

DECISÃO

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município e a manifestação do Sr. Pregoeiro, bem assim do que consta deste procedimento, especialmente o parecer do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, que adoto como razão de decidir, referente ao Processo nº 11.499/2010, Pregão Presencial Nº 90/2010, aquisição Mobiliário Escolar, REVOGO os lotes: 03, 05, 06 e 11, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a Rescisão do Contrato Administrativo nº 291/2010, nos termos do disposto no artigo 79, § 1º da Lei 8.666/93, firmado entre o Município e a empresa J.F. LANZAMÓVEIS - EPP.

Solicito outrossim, ao Departamento de Compras, providências para abertura de novo processo licitatório, para os lotes 03, 05, 06 e 11 por interesse público.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2.011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2011

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA “F”, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM BELA VISTA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE CIMENTOLÂNDIA E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO ALTO DA BRANCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e à vista dos relatórios referentes à realização do Processo Seletivo 03/2011, regido pelo Edital 03/2011, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial de Itapeva na edição de 01/02/2011 e divulgação dos resultados em 01/03/2011 (edição nº 476, folhas 1 a 5), torna pública a HOMOLOGAÇÃO da referida seleção.

Prefeitura Municipal de Itapeva –
Palácio Cícero Marques, 04 de março de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA

Os servidores públicos municipais que se interessarem ficam convocados para se inscrever para eleição dos **MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA** – Gestão 2011, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, baixada pelo Ministério do Trabalho.

Local de inscrição: Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Período: de 04 a 19 de março de 2011.

EDUARDO YAMAYA
Coordenador de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 4/2011

SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 4/2011

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a implantação das atividades de capacitação de artesãos representa um serviço essencial no que diz respeito à qualificação de mão de obra, bem como para a geração de emprego e renda como fator de integração social;

Considerando a necessidade de contratação de instrutores para a realização de cursos profissionalizantes previstos no Projeto Oficina de Artes e Ofícios Pilão d'Água aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Itapeva;

Considerando que a duração dos cursos da Oficina de Artes e Ofícios Pilão d'Água é limitada a 12 (doze) meses, conforme projeto custeado através do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Itapeva;

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna público que fará realizar em local, data e hora, conforme especificados neste edital, Processo Seletivo com o objetivo da contratação para a Secretaria Municipal de Cultura, por prazo determinado, nas condições estabelecidas nos respectivos Editais, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e disponibilizados no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Itapeva; Lei Municipal nº2375/06 artigo 6º, inciso III, para as seguintes funções e formação de cadastro reserva, conforme constante abaixo:

1. QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Vagas	Carga Horária Inicial mínima	Referência/ Salário – R\$	Pré-requisitos
Instrutor de Entalhe artesanal de Madeira	01	18 horas semanais	12,00 p/ hora aula	- Grau de instrução: Ensino Fundamental completo - Experiência comprovada de 04 anos em artesanato de madeira
Instrutor de Marcenaria	01	18 horas semanais	12,00 p/ hora aula	- Grau de instrução: Ensino Fundamental completo - Experiência comprovada de 04 anos em marcenaria
Instrutor de Modelagem de Argila	01	18 horas semanais	12,00 p/ hora aula	- Grau de instrução: Ensino Fundamental completo - Experiência comprovada de 04 anos em Modelagem de Argila

2. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, em caráter temporário, com base no Artigo 6, inciso III da Lei Municipal n.º 2375/2006 (implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público).

2.1.1 – Os instrutores de Artesanato desempenharão suas atividades nas Oficinas de Artes e Ofícios da Fazenda Pilão d'Água.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de março de 2011, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Av. Gov. Mário Covas, 269, centro, no horário das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

3.2 – São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

3.2.1 – Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;

3.2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;

3.2.3 – Haver cumprido as obrigações eleitorais;

3.2.4 – Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.2.5 – Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

3.2.6 – Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.2.7 – Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital;

3.2.8 – Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

3.2.9 – Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da

Continua na página 20

Continuação da página 19

Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

3.2.10 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

3.2.11 – Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar;

3.2.12 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.4 – Para inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá possuir os seguintes documentos:

3.4.1 – documento de identidade (RG);

3.4.2 – requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;

3.4.3 – comprovantes dos pré-requisitos exigidos para a função;

3.4.4 – procuração, com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

3.4.5 – a inscrição será confirmada, após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.4 e a entrega do número do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento.

3.5 – O interessado deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 3.1 do Capítulo 3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/2011 e preencher, no próprio local, com a apresentação de um documento de identificação (RG), a Ficha de Inscrição de acordo com as Tabelas de Funções constantes deste Edital.

3.6 – O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará disponível também na internet na página da Prefeitura Municipal de Itapeva www.itapeva.sp.gov.br.

3.7 – O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no local não entregá-la no local especificado no item 3.1 dentro do prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.

3.8 – No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

3.9 – Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida, a procuração, quando for o caso, e o projeto apresentado pelo candidato, para fins de avaliação.

3.9.1 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

3.9.2 – As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição pelo próprio candidato ou seu procurador.

3.9.3 – Compete à banca de inscrição tão somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

4.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informá-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo.

4.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar

habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação:

4.4.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado;

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função;

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O processo seletivo será realizado, em duas etapas, através do Teste de Habilidade Específica em Artesanato (THEA) e consistirá em:

1ª etapa:

5.1.1 – Prova de prática instrumental – Até 50 pontos.

2ª etapa:

5.1.2 – Aula Prática – Até 50 pontos

Dos Conteúdos do THEA

5.2 – O THEA tem o objetivo de avaliar os candidatos no que se refere ao conhecimento de prática e fundamentos da atividade artesanal, sua habilidade em confeccionar objetos artesanais e sua habilidade didática.

§ Único – O candidato inscrito será avaliado quanto à execução e confecção de artefatos, bem como em relação à didática, somente da monitoria pretendida.

5.2.1 – A Avaliação de conhecimentos específicos do THEA abrangerá os seguintes tópicos:

1. Reconhecimento e manejo de ferramentas e maquinários específicos da atividade;
2. Reconhecimento e identificação de matérias-primas e suas características técnicas;
3. Conhecimento de normas técnicas de segurança;

5.2.2 – A Avaliação de confecção de artefatos artesanais abrangerá os seguintes itens, de acordo com cada monitoria:

I – Os candidatos a **Entalhe de Madeira** deverão executar uma peça conforme modelo indicado pela Banca Examinadora e uma peça de livre escolha para avaliação da habilidade técnica.

II – Os candidatos a **Marcenaria Artesanal** deverão executar uma peça conforme modelo indicado pela Banca Examinadora e uma peça de livre escolha para avaliação da habilidade técnica.

III – Os candidatos a **Modelagem de Argila** deverão executar uma peça conforme modelo indicado pela Banca Examinadora e uma peça de livre escolha para avaliação da habilidade técnica.

5.2.3 – A Avaliação da Aula Prática compreenderá os seguintes requisitos, de acordo com cada monitoria:

I – Os candidatos a **Entalhe de Madeira** deverão demonstrar capacidade de exposição objetiva e teórica sobre práticas e técnicas da atividade de Artesanato Artístico;

II – Os candidatos a **Marcenaria Artesanal** deverão demonstrar capacidade de exposição objetiva e teórica sobre práticas e técnicas da atividade de Marcenaria;

III – Os candidatos a **Modelagem de Argila** deverão demonstrar capacidade de exposição objetiva e teórica sobre práticas e técnicas

Continua na página 21

Continuação da página 20

da atividade de Cerâmica Artesanal;

5.3 – Por ato da autoridade competente, será nomeada uma banca examinadora para fins de avaliação dos candidatos inscritos.

5.3.2 – O não cumprimento de qualquer item acarretará a eliminação do candidato.

6 – DO CRONOGRAMA, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 – O não comparecimento à qualquer etapa da Prova de Aptidão implicará na eliminação do candidato.

6.2 – 5.3 – A 1ª etapa, prevista no item 5.1.1, e a 2ª etapa, prevista nos itens 5.1.2, acontecerão nos dias 23 e 24 de março de 2011 na Oficina de Artes e Ofícios da Fazenda Pilão d'Água, localizada na Estrada Municipal Theodorico Silveira Gomes, s/nº, no horário das 9h às 17h.

§ 1º – Será estipulado para cada candidato um horário para sua Avaliação, sendo que os respectivos horários serão publicados na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, no dia 22 de março de 2011.

§ 2º - É facultativo ao candidato inscrever-se em mais de uma função.

§ 3º – Não será permitido ao candidato trazer suas próprias ferramentas, que deverão ser disponibilizadas pela Banca Examinadora.

§ 4º – A prova de execução não deverá exceder o limite de 20 (vinte) minutos.

§ 5º – A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução de uma obra quando assim julgar conveniente.

§ 6º - A prova de aula prática não deverá exceder o limite de 10 (dez) minutos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EDIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – Havendo empate na avaliação da capacidade técnica dos candidatos tanto no que diz respeito às habilidades específicas quanto em relação ao desempenho didático, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 - Apresentação de títulos - Até 10 pontos

A apresentação de títulos acontecerá no ato da inscrição do candidato, com a exibição dos documentos originais e entrega de uma xerocópia para fins de avaliação, conforme capítulo 3 deste edital.

7.1.1.1 - Quanto aos títulos:

Discriminação	Na área	Fora da área	Limites de Pontos
Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, de no mínimo 30 (trinta) horas, datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrição. Cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas; 01 mês = 80 horas. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	1,0	0,50	10,0

7.1.2 – Apresentação de tempo de experiência em dias – Até 10 pontos

§ 1º - A comprovação do tempo de experiência também deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme capítulo 3 deste edital.

7.1.2.1 – quanto ao tempo de serviço:

a) Em qualquer instituição ou unidade de ensino profissionalizante, em dias: 0,01 por dia, até o máximo de 10 pontos.

b) Para fins de comprovação do tempo de serviço, será aceita certidão de tempo de serviço expedida por autoridade competente ou registro em carteira.

7.2 – Em permanecendo empate na pontuação, após a juntada de títulos e tempo de experiência, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.3 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver a maior idade.

7.4 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, divididas por função;

7.4.1 – A divulgação dos resultados será no dia 26 de março de 2011 nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Imprensa Oficial do Município.

8. DA ADMISSÃO

8.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva;

8.2 Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

8.3 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado convocado para procedimentos pré admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

9. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9.1 – Atribuição é o ato de conceder aulas aos candidatos inscritos e classificados de acordo com as regras e condições determinadas por este edital de processo seletivo simplificado, em acordo com a legislação vigente.

9.2 – A atribuição de local de exercício ocorrerá conforme a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.3 – O dia e o horário de atribuição serão definidos após a homologação do referido processo seletivo pelo prefeito municipal.

9.4 – A atribuição seguirá a lista da classificação final determinada por este edital.

9.5 – O candidato, ao participar da atribuição não poderá declinar uma única vez.

9.6 – Caso o candidato não compareça em qualquer sessão de atribuição, ficará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.7 – O preenchimento das funções-atividades será efetuado mediante contratação, precedida de processo seletivo de tempo de serviço e títulos e observada a ordem de preferência estabelecida em artigo próprio da Lei Municipal 2375/2006 para exercer a função.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da avaliação dos títulos quanto à classificação dos aprovados;

10.2 – Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, função a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura devendo ser endereçados à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva;

10.3 – Os recursos deverão ser interpostos no dia 30 e 31 de março de 2011, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração específica para este fim, não se admitindo recursos postados via Correio.

10.4 – Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, situada à Av. Gov. Mário Covas, 269, centro, Itapeva, SP, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, acompanhados de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador;

10.5 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

10.6 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo à

Continua na página 22

Continuação da página 21

função ora concorrida.

10.7 – No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e estarão à disposição no site: www.itapeva.sp.gov.br;

11.2 – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 Quadro de Funções. O número de vagas e carga horária de trabalho poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva para atender a demanda do município, respeitadas as classificações e validade deste processo seletivo;

11.3 – Não será admitida troca de opção de função;

11.3.1 – O candidato pode se inscrever em mais de uma função, exigindo-se para cada função uma inscrição específica.

11.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5 – A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.6 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do processo seletivo, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - PMI a/c Departamento de Recursos Humanos Processo Seletivo Professores, Praça Duque de Caxias, 22 Centro Itapeva/SP;

11.7 – A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

11.8 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste processo seletivo;

11.9 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final;

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Administração e Recursos Humanos e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste processo seletivo;

11.11 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e na Internet.

11.12 – Este processo seletivo simplificado terá validade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua conclusão pela divulgação de seu resultado.

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 28 de fevereiro de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

Davidson Panis Kaseker
Secretário Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

ERRATA

LEI N.º 3.156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica através de compra.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel para a utilização pela Secretaria Municipal de Educação, com de **682,60m² (...)**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel para a utilização pela Secretaria Municipal de Educação, com de **682,64m² (...)**

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 31 de dezembro de 2010, às páginas 10 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

DECRETO N.º 6.996, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

ONDE SE LÊ:

(...) **Ref. 10A (...)**

LEIA-SE:

(...) **Ref. 10AI (...)**

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 29 de janeiro de 2011, às páginas 08 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

DECRETO N.º 7.009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010

ONDE SE LÊ:

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1025/3.3.90.39.00	5015 – CONSERVAÇÃO DE PÇAS, GUIAS E SARJETAS	
15.452 – 5015/2171	- Conservação de pças, parque e jardins	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	300.000,00
Artic. 110.0000		

LEIA-SE:

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1025/3.3.90.39.00	5010 – GESTÃO POLÍTICA DE INFRA ESTRUTURA	
15.122 – 5010/2190	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	300.000,00
Artic. 110.0000		

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 26 de fevereiro de 2011, às páginas 18 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 7.014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Supervisor de Ações de Saúde (IECD) - Ref. 12A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Marli Cristina Veiga dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2011.

DECRETO N.º 7.015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE sobre o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares. **O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.302, de 24 de junho de 2005;

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada a remuneração percebida mensalmente pelos membros do Conselho Tutelar, passando a equivaler à cifra de R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de fevereiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.016, DE 1º DE MARÇO DE 2011

TRANSFERE a localização do “Ponto de Táxi n.º 1”.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do estabelecido no artigo 30, VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disponibilizar novas vagas para estacionamento de veículos na área central da cidade e, por consequência, de se adequar os Pontos de Táxis às vagas criadas;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 1.961/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos artigos 19 a 21;

DECRETA

Art. 1º Fica o “Ponto de Táxi n.º 01” transferido para a Praça Anchieta, na extensão entre a rua Pires Fleury e a rua Cel. Levino Ribeiro, na via lateral contígua ao Calçadão Dr. Pinheiro, localizada no Centro.

Parágrafo único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi mencionado no *caput* deste artigo permanecerá para o limite máximo de 10 (dez) veículos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 5.053, de 11 de março de 2003.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.017, DE 1º DE MARÇO DE 2011

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 892.287,41 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
305/4.4.90.51.00	1011- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/1120	- Construção, ampliação e reforma de unidades	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Investimentos	R\$ 120.000,00
Adic. 300 0102		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1132/3.3.90.30.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2014	- Atendimento médico em especialidades	
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 40.000,00
Adic. 300 0094		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1119/3.3.90.30.00	1011- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/2002	- Atendimento bucal	
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 118.000,00
Adic. 300 0095		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1121/3.3.90.30.00	1010 – SAÚDE COLETIVA	
10.305 – 1010/2300	- Vigilância epidemiológica	
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 25.000,00
Adic. 300 0096		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1126/4.4.90.52.00	1010 – SAÚDE COLETIVA	
10.305 – 1010/2300	- Vigilância epidemiológica	
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Investimentos	R\$ 36.000,00
Adic. 300 0096		

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
1107/3.1.90.11.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.361 – 2008/2041	- Funcionamento Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos 92 Cód.	- Pessoal e encargos sociais	R\$ 358.711,04
Adic. 265 2010		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1141/4.4.90.52.00	1011- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/2002	- Atendimento bucal	
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Investimentos	R\$ 50.000,00
Adic. 300 0095		

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
1151/3.1.90.11.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.361 – 2008/2041	- Funcionamento Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos 92 Cód.	- Pessoal e encargos sociais	R\$ 64.320,35
Adic. 264 2010		

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
1152/3.1.90.13.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.361 – 2008/2041	- Funcionamento Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos 92 Cód.	- Pessoal e encargos sociais	R\$ 80.256,02
Adic. 265 2010		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 40.000,00 proveniente de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao CEO;

II - R\$ 168.000,00 proveniente de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao recurso Saúde Bucal;

III - R\$ 61.000,00 proveniente de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao recurso Vigilância Epidemiológica;

IV - R\$ 120.000,00 proveniente de Excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao repasse para construção da Unidade Básica de Saúde – Jardim Bela Vista;

V - R\$ 503.287,41 proveniente de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Recurso do FUNDEB 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.018, DE 1º DE MARÇO DE 2011

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 212.847,21 (Duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1153/3.3.90.30.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2012	- Atendimento emergencial em pronto socorro	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 8.000,00
Adic. 300 0107		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1154/4.4.90.52.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2012	- Atendimento emergencial em pronto socorro	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Investimentos	R\$ 104.847,21
Adic. 300 0107		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1155/4.4.90.51.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2012	- Atendimento emergencial em pronto socorro	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Investimentos	R\$ 100.000,00
Adic. 300 0107		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do Repasse do Ministério da Saúde, para Construção e aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede para Central de Regulação Médica de Urgência – SAMU 192 – Regional de Itapeva (SP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 030 / 2011

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo n.º 001/11;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de

Continua na página 24

Continuação da página 23

recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de fevereiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Anexo

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	1153	3.3.90.30.00	5	300 0107 1,00
07.01.00	10.302	1003	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	1154	4.4.90.52.00	5	300 0107 0,02
TOTAL ACRÉSCIMO								0,02

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	193	3.3.90.30.00	5	300 0094 1,00
07.01.00	10.302	1003	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	317	4.4.90.52.00	1	310 0000 0,02
TOTAL REDUÇÃO								1,02

CONTRATO Nº. 028/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004 / 2011

PROCESSO Nº. 14.860 / 2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: ART BASE- Indústria e Comércio de móveis e peças para escritório Ltda - EPP

OBJETO: fornecimento de móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: prazo de entrega e vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 14.069,98 (quatorze mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 07.01.00/ 4.4.90.52.00-10.301.1011.2201-01-3100095 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004 / 2011

PROCESSO Nº. 14.860 / 2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Gabriela Sampaio de Souza Garms - ME

OBJETO: fornecimento de móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: prazo de entrega e vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 5.923,24 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 07.01.00/ 4.4.90.52.00-10.301.1011.2201-01-3100095 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 031/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/20011

PROCESSO Nº. 14.860/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Fênix Mad'Aço Indústria de móveis de madeira e aço Ltda – EPP.

OBJETO: fornecimento de móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: prazo de entrega e vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 18.805,00 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00/ 4.4.90.52.00-10.301.1011.2201-01-3100095 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 032/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/20011

PROCESSO Nº. 14.860/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Dognani Frazilli & Cia Ltda - ME

OBJETO: fornecimento de móveis para escritório para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: prazo de entrega e vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00/ 4.4.90.52.00-10.301.1011.2201-01-3100095 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 033 / 2011

Contrato de Prestação de Serviços.

Dispensa com base na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 24, inciso II. PROCESSO Nº. 12.869 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Elvis Fogaça da Cruz.

OBJETO: execução de serviço de transporte público de pacientes do Bairro do Avençal e Lemes à Unidade de Saúde do Bairro São Roque, e dos Bairros dos Pintos, Mineiros e Tomé à Unidade São Dimas, realizando 8 (oito) viagens/mês, com possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) desde que justificado antecipadamente e aprovado pelo Secretário Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: o prazo de execução do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, a contar de 1º de janeiro de 2011.

VALOR: mínimo fixo mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) sendo R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por viagem realizada.

DOTAÇÃO:

Órgão: 07.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 10

Sub-função: 301

Programa: 1011

Ação: 2001

Fonte: 01

Código de Aplicação: 3100000

Despesa: 260

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 042 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1 / 2011.

PROCESSO Nº. 14.953 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Lajes Kau Ltda ME.

OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.

VALOR: integral de R\$ 49.983,82 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 043 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1 / 2011.

PROCESSO Nº. 14.953 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera – ME.

OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.

VALOR: integral de R\$ 22.717,00 (vinte e dois mil setecentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO Nº. 044 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1 / 2011.

PROCESSO Nº. 14.953 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Continua na página 25

Continuação da página 24

CONTRATADA: Queila Vieira Santos – ME.
OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: integral de R\$ 22.399,31 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 045 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1 / 2011.
PROCESSO N.º 14.953 / 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Infibra Ltda.
OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: integral de R\$ 14.869,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 046 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1 / 2011.
PROCESSO N.º 14.953 / 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Casa das Tintas Itapeva Ltda.
OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: integral de R\$ 41.513,95 (quarenta e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 047 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1 / 2011.
PROCESSO N.º 14.953 / 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Hamilton Luiz Ahualli Madeiras ME.
OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: integral de R\$ 49.441,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 048 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1 / 2011.
PROCESSO N.º 14.953 / 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irmãos Soldera Ltda.
OBJETO: aquisição de Material de Construção para reforma de Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: integral de R\$ 138.849,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00/44.90.51.12.361.2008.1006.02.2620000 674 do orçamento vigente e do orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 049/2011

Dispensa de licitação com base na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 24, inciso V
PROCESSO: 14.872/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Airtton Carlos Matos Itapeva - ME
OBJETO: fornecimento de areia média lavada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.
VIGÊNCIA: prazo de entrega e vigência do presente contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.
VALOR: O valor integral deste Contrato, corresponde à R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.00/3.3.90.30.00-15.452.5011.2293-01-1100000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 051 / 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 12.747 / 2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: DentaFix Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
OBJETO: executar serviço de fornecimento de próteses dentárias parciais e totais, visando atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológica e do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: prazo de entrega e de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do pedido de compras.
VALOR: O valor integral deste Contrato é estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.00/4.4.90.51.00-10.301.1011.1120-01-3100000 do orçamento Municipal vigente.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011.

CONTRATO N.º 52 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 8 / 2011.
PROCESSO N.º 14.854 / 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Joeli Construção Civil Itapeva Ltda – ME.
OBJETO: contratação de serviço de mão-de-obra para ampliação da EMEI Darcy de Moura Braatz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 08/2011.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: integral de R\$ 66.887,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 677/09.03.00/4.4.90.51.00–12.365.2008–1008–02-2620000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.890 / 2010.
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva.
ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa.
OBJETO: repasse de recurso por meio de Contribuição à Associação, visando a cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: A Contribuição será depositada em conta corrente de titularidade de cada beneficiária, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, até o quinto dia útil, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Se a Associação participar do desfile comemorativo ao aniversário da cidade receberá, na segunda parcela anual, independente do número de alunos, um acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que deverá ser empregado exclusivamente no evento.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

Continua na página 26

Continuação da página 25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Responsável: 09.03.00

Categoria Econômica: 33.50.41

Função: 12

Sub função: 361

Programa: 2008

Ação: 2047

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 2200000

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.890 / 2010.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva.

ASSOCIAÇÃO: APM - EMEI Profa. Mary Law Felipe.

OBJETO: repasse de recurso por meio de Contribuição à Associação, visando a cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: A Contribuição será depositada em conta corrente de titularidade de cada beneficiária, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, até o quinto dia útil, no valor mensal de R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Se a Associação participar do desfile comemorativo ao aniversário da cidade receberá, na segunda parcela anual, independente do número de alunos, um acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que deverá ser empregado exclusivamente no evento.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Responsável: 09.03.00

Categoria Econômica: 33.50.41

Função: 12

Sub função: 365

Programa: 2008

Ação: 2055

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 2100000

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 4.205/2010

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ENTIDADE: ACIAI – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 3 (três) meses, retroagindo a 17 de fevereiro de 2011 e vencendo no dia 16 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 156/2010

PROCESSO N.º 2.864/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Comercial e Transportadora Luizinho LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 04 de janeiro de 2011 a 02 de julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 163/2010

PROCESSO N.º 6.256/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2010

OBJETO: a alteração quantitativa dos materiais licitados constantes na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, com o fim de aumentar a quantidade de Gás GLP de 45 Kg a ser adquirida, permanecendo inalteradas as quantidades previstas para os demais itens licitados.

VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 34 (trinta e quatro) dias, e em decorrência dessa prorrogação, passa o Contrato original a vigorar de 30 de agosto de 2010 a 31 de março 2011.

VALOR: Com o acréscimo de aproximadamente 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) correspondente a R\$ 15.651,90 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), o valor total do referido Contrato original, passa a ser de R\$ 78.795,90 (setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 317/2010

PROCESSO N.º 12.277/2010

CONVITE N.º 87/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Ademir Ferreira Fabri Itapeva ME

OBJETO: a alteração quantitativa dos materiais licitados constantes na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, com o fim de diminuir a quantidade prevista de confecção de sarjetão e de aumentar a quantidade inicialmente ajustada de assentamento de tubos de Ø 0,80 m e confecção de caixas de concreto 1,60 m x 1,60 m, permanecendo inalteradas as quantidades previstas para os demais itens licitados.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2011.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 2.147/2010

CONCESSIONÁRIA: Sidnei Lara da Silva - ME

OBJETO: RESCISÃO de comum acordo e na íntegra, a partir de 03 de fevereiro de 2011, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 253/2010, referente ao Processo n.º 2.147/2010, cujo objeto é concessão de direito real de uso de uma área de 313,00 m², sita no Lote 36 da Quadra C, localizada na confluência da Rua Nagib Rodrigues de Almeida, no Jardim Kantian, nesta cidade de Itapeva/SP, em decorrência do não cumprimento dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do referido Contrato por parte da Concessionária.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

ERRATA

CONTRATO N.º 39 / 2011

CONTRATADA: Elza Isaura da Silva – ME.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.

VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, havendo saldo para entrega, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compra.

LEIA –SE:

OBJETO: contratação de serviços de mão-de-obra para instalação de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Parque Planalto, atendendo às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreções na edição de 26 de fevereiro de 2011, às páginas 20 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

CONVENIADA: Associação dos Centros de Desenvolvimento da Criança

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N.º 05

OBJETO: 90 (noventa) dias, retroagindo a 1º de janeiro de 2011 e vencendo no dia 31 de março de 2011.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N.º 04

OBJETO: prorrogação da vigência do Convênio original por mais 90 (noventa) dias, retroagindo a 1º de janeiro de 2001 e vencendo no dia 31 de março de 2011.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreções nas edições de 12 e 26 de fevereiro de 2011, respectivamente às páginas 25 e 20 da Imprensa Oficial do Município.